

LEI Nº 246 de 27 de NOVEMBRO de 1964

Aumenta pensão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu
sanciono a seguinte

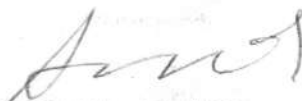
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a aumentar para R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais a pensão concedida por Lei Municipal ao Professor ANTÔNIO FERREIRA MIRON.

Art. 2º - Fica igualmente, autorizado a abrir o crédito especial necessário para cumprimento desta Lei no exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 27 de Novembro de 1964


WILLIAMS ARNUDA
Prefeito